



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. -02-
028/2013
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 002 /2013
PROCESSO Nº 028 /2013

PL(S) COMISSÃO(OES) DE: _____

Dispõe sobre a comemoração do Dia Nacional do Transportador Rodoviário de Carga no Município.

02/02/2013

O Vereador Manoel Eduardo Marinho e Outros, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, apresenta para apreciação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - O dia 17 de setembro, instituído o "Dia Nacional do Transportador Rodoviário de Carga" pelo Decreto Federal não numerado, de 09 de julho de 1.993, será comemorado no Município de Diadema, anualmente, através de reuniões, palestras, seminários ou outros eventos.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 1º de fevereiro de 2013.

Ver. MANOEL EDUARDO MARINHO
(MANINHO)

Ver. JOSÉ ANTONIO DA SILVA

Ver. JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ

Ver.ª LILIAN APARECIDA DA SILVA CABRERA

Ver. RONALDO JOSÉ LACERDA

Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. - 03 -
028/2013
Protocolo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a comemoração do “Dia Nacional do Transportador Rodoviário de Carga” no âmbito do Município de Diadema.

O Decreto Federal não numerado, de 09 de julho de 1.993, instituiu o dia 17 de setembro como “Dia Nacional do Transportador Rodoviário de Carga”, em homenagem à laboriosa categoria profissional.

O Projeto de Lei em apreço prevê que a data será comemorada anualmente, com reuniões, palestras, seminários ou outros eventos.

Justifica-se esse Projeto de Lei pela importância do trabalho exercido pelos transportadores rodoviários de cargas para o funcionamento e desenvolvimento do país, uma vez que 60% do transporte de cargas é rodoviário.

Dessa forma, por meio da comemoração ao “Dia Nacional do Transportador Rodoviário de Carga” no Município de Diadema, pretende-se homenagear essa categoria profissional que arduamente contribui para o desenvolvimento de todo o Brasil.

Diadema, 1º de fevereiro de 2013.


Ver. MANOEL EDUARDO MARINHO
(MANINHO)


Ver. JOSÉ ANTONIO DA SILVA


Ver. JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ


Ver.ª LILIAN APARECIDA DA SILVA CABRERA

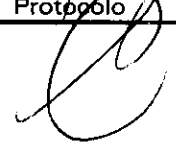

Ver. RONALDO JOSÉ LACERDA


Ver. ORLANDO VICTORIANO DE OLIVEIRA

DSN 09/07/1993 00:00:00

Ementa:	INSTITUI O "DIA NACIONAL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE CARGA"
Situação:	NÃO CONSTA REVOGAÇÃO EXPRESSA
Chefe de Governo:	ITAMAR FRANCO
Origem:	EXECUTIVO
Fonte:	D.O. DE 12/07/1993, P. 9560
Link:	texto integral
Referenda:	MINISTERIO DO TRABALHO
Alteração:	
Correlação:	
Interpretação:	
Veto:	
Assunto:	
Classificação de Direito:	DIREITO ADMINISTRATIVO ATOS ADMINISTRATIVOS
Observação:	

- 04 -
028/2013
Protocolo





Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

FLS. -05-
028/2013
Protocolo

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 1993.

Institui o "Dia Nacional do Transportador Rodoviário de Carga".

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º É instituído o dia 17 de setembro como "Dia Nacional do Transportador Rodoviário de Carga", em homenagem à laboriosa categoria profissional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de julho de 1993; 172º da Independência e 105º da República.

ITAMAR FRANCO
Alberto Goldman

Este texto não substitui o publicado no DOU de 12.7.1993